



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

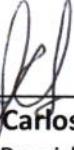


Justificativa

O presente projeto de lei visa concessão de aumento real aos servidores do Poder Legislativo Municipal no mesmo percentual (6%) concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal através da Lei 3.590/2023, levando em conta a necessidade que também haja a valorização e reconhecimento dos servidores desta esfera do poder.

Ressalte-se, por fim, que a legalidade resta devidamente respaldada na Lei de Responsabilidade Fiscal e, para tanto, segue anexado ao projeto de lei o estudo de impacto financeiro, demonstrando a possibilidade das alterações no Orçamento da Câmara, bem como comportadas na LDO, LOA e PPA.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 16 de janeiro de 2024.


João Carlos Ferreira
Presidente


Márcio Beraldo
1º Secretário


Sargento Leandro Chrestani
2º Secretário